



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **716**
DECISÃO PL Nº **133/22**
Processo Prot. Nº **1164901/2022**
Interessado Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CREA-PB
Assunto Planejamento Estratégico do CREA-PB – 2023/2024 - Homologação


EMENTA: Homologa com 2 (duas) abstenções a Portaria AD Nº 113/2022, de 28 de setembro de 2022, que aprova *ad referendum* do Plenário o Planejamento Estratégico do CREA-PB para o biênio 2023/2024, nos termos do art. 9º, Inciso XV do Regimento Interno.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **716**, de 17 de outubro de 2022, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. Nº 1164901/2022, alusivo ao Planejamento Estratégico do CREA-PB para o biênio 2023/2024; Considerando que o processo em comento foi analisado detalhadamente pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho em reunião virtual ocorrida em 28/09/22, nos termos da Deliberação Nº 10/2022; Considerando que o mérito foi aprovado *ad referendum* do plenário atendendo as prerrogativas da presidência em conformidade com o disposto no art. 86, inciso XIV, do Regimento Interno e Portaria AD Nº 113/2022 de 28 de setembro/2022, em face da exigüidade de prazo para a devida aprovação do mérito, em conformidade com o disposto na legislação; Considerando que a matéria foi apreciada por ocasião da Sessão Plenária deste Conselho, realizada em 17 de outubro de 2022, visando sua homologação nos ditames do art. 9º, Inciso XV do Regimento Interno, DECIDIU homologar com 2 (duas) abstenções das Conselheiras Regionais CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES e KÁTIA LEMOS DINIZ a Portaria AD Nº 113/2022 de 28 de setembro de 2022, que aprova *ad referendum* do Plenário o Planejamento Estratégico do CREA-PB para o biênio 2023/2024, nos termos do art. 9º, Inciso XV do Regimento Interno. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS S. MARTORELLI, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, JULYERICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA e IURE BORGES DE MOURA AQUINO.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 17 de outubro de 2022


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**
Presidente CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 113/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova *ad referendum* do Plenário o Planejamento Estratégico do CREA-PB para o período 2023-2024.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do CREA-PB;

Considerando o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e as disposições acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, conforme Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3;

Considerando os incisos I, II, X e XI e parágrafo único do art. 3º e os arts. 5º e 7º da Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, que estabelecem a competência do Confea e dos Creas para a consolidação estratégica, o planejamento plurianual e a gestão anual da fiscalização do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Decisão Plenária nº 0996/2022 do Confea que aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea;

Considerando a necessidade de definição de diretrizes estratégicas para orientar o planejamento plurianual 2023-2024 das organizações do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Deliberação nº 10/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PB que procedeu a análise do processo nº 1164901/2022 referente ao Planejamento Estratégico para o período de 2023-2024 do Crea-PB e verificou que o Planejamento Estratégico foi construído dentro de uma análise do ambiente externo com: características e tendências considerando o atual cenário brasileiro, a economia nacional e as projeções para o PIB; uma análise do mercado de trabalho para os engenheiros e uma análise PEST (Política, Econômica, Social e Tecnológica) oportunidades e ameaças. Foram identificados também os fatores críticos de sucesso para o Conselho e realizada uma análise do ambiente interno através da utilização da Matriz SWOT com destaque para os pontos fortes e pontos fracos. Essas análises de ambientes foram desenvolvidas levando em consideração pesquisas indireta e direta realizada com os membros da diretoria, conselheiros, inspetores e colaboradores do Crea-PB. Após a realização das análises de ambiente o Planejamento Estratégico foi finalizado com o desenvolvimento do Mapa Estratégico com definição da missão, visão, valores e objetivos estratégicos alinhados com a Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea e de Planos de Ação para a consecução dos objetivos estratégicos traçados.

Considerando o cronograma do Planejamento Plurianual 2023-2024 e da Proposta de Ações e Orçamento 2023 da Decisão Plenária nº 0996/2022 do Confea que definiu a data limite de 28 de setembro de 2022 para a aprovação do Plano Plurianual 2023-2024 pelas instâncias competentes do Confea e dos Creas;

Considerando que a próxima sessão plenária deste CREA-PB será realizada na data de 17 de outubro de 2022 em decorrência do evento da 77ª SOEA; *fl.*




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Considerando a exiguidade de prazo para a aprovação do Planejamento Estratégico do CREA-PB para o período 2023-2024 em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad referendum* o Planejamento Estratégico do CREA-PB para o período 2023-2024, nos termos da Deliberação nº 10/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 17 de outubro de 2022.

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2022


Eng. Civ. **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**
Presidente do CREA-PB